


Anexo III

Registro das recomendações efetuadas pela CGU

| ESTOQUE DE RECOMENDAÇÕES DA CGU ANTERIORES A 2015 (A) | RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA CGU EM 2015 (B) | RECOMENDAÇÕES BAIXADAS EM 2015 (C) | ESTOQUE DE RECOMENDAÇÕES EM DEZ/2015 (D) = (A) + (B) - (C) |
|---|---|------------------------------------|--|
| 10 | 56 | 1 | 65 |



| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|--|--|---|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201408049</p> | <p>Fragilidade na condução dos TAC's celebrados e baixa qualidade da norma de regulamentação, em relação aos seguintes itens:</p> <p>a) Ausência de isonomia no julgamento de aplicação de prestação pecuniária e na valoração da multa por descumprimento das cláusulas constantes desse Instrumento.</p> <p>b) Ausência de normatização que preveja a contextualização para aplicação da obrigação de fazer e de critérios objetivos para a aplicação e quantificação da obrigação de pagar (prestação pecuniária) e da multa por descumprimento de TAC.</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>Que a Susep realize atualização em seu normativo, com a inclusão de metodologia que preveja os critérios, parâmetros e bases sobre as quais incidirão o cálculo da prestação pecuniária e multa por descumprimento de TAC.</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Que a Susep atualize seu normativo para que possa ser regulamentada a sua atuação diante de organizações/pessoas que não se enquadrem como mercado supervisionado, com previsão de encaminhamento à instituição fiscalizadora competente, se for o caso.</p> <p>Recomendação 3</p> <p>Que o normativo relativo ao TAC, no âmbito da Susep, estabeleça a previsão de prestação pecuniária e multa por descumprimento total ou parcial para Interessadas que atuem sem autorização do mercado de seguro.</p> <p>Recomendação 4</p> <p>Encaminhar ao Ministério da Fazenda toda documentação relativa a atuação da Caixa Econômica Federal no mercado marginal, inclusive com este relatório da CGU, para que se apure responsabilidade dos agentes envolvidos.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|--|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201408049</p> | <p>Fragilidade normativa no que diz respeito à competência de iniciativa para proposição de TAC.</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>Alterar os normativos internos para que prevejam, claramente: 1. que o processo administrativo de TAC pode ser iniciado de ofício ou a pedido do interessado;</p> <p>2. que a requisição do interessado deva ser formulado por escrito e conter, além dos já previstos, os seguintes dados:</p> <p>I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;</p> <p>II - identificação do interessado ou de quem o representa;</p> <p>III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;</p> <p>IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;</p> <p>V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Que a Susep pacifique entendimento e instrumentalize em normativo a harmonização jurisprudencial administrativa, de modo a possibilitar que o convite para firmar termo de ajustamento de conduta em um caso concreto seja replicado à população que esteja na mesma situação do destinatário do ato no caso concreto.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201408049</p> | <p>Falta de padronização e organização processual no âmbito da Susep, notadamente no que diz respeito aos processos administrativos sancionadores, com reflexo nas rotinas estabelecidas com relação aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta.</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>Que a Susep revise o processo organizacional no qual são produzidos os TAC's, com o objetivo de verificar o grau de sistematização e informatização, adotando, em seguida, as ações administrativas necessárias à melhoria das atividades de gestão dos processos de documentos produzidos e recebidos, cadastramento, controle e rastreamento.</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Que a Susep promova ação de revisão de todos os seus processos de TAC, com o objetivo de preservar o formalismo necessário à administração.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|---|---|--|
| | | <p>tração em garantir o exercício do direito do particular interessado, à luz da Lei nº 9.784/99 e das demais normas infralegais, aplicadas à matéria;</p> <p>Recomendação 3</p> <p>Que a Susep sistematize treinamento de aplicação das normas de organização de processo e institua controle de detecção para verificar se os processos serão organizados conforme demanda a norma.</p> | | |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201408049</p> | <p>Ausência de critérios formalizados de admissibilidade do TAC (cumprimento de requisitos objetivos).</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>Que a Unidade revise os seus normativos, podendo adotar como benchmarking a estrutura estabelecida no ANEXO À RESOLUÇÃO/ANATEL Nº 629, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201408049</p> | <p>Ausência de regulamentação específica no acompanhamento e controle das obrigações assumidas no âmbito de TAC.</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>Que a Susep inclua em seu normativo (Circular Susep nº 450/12) rotinas de acompanhamento das obrigações acordadas via TAC e no de estabelecimento de multas.</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Que a Susep informatize os instrumentos de acompanhamento do cumprimento do firmado em TAC, de modo a melhorar o monitoramento do cronograma de metas e condições dos compromissos, sendo avaliados na medida em que forem concluídos.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|--|--|--|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201408049</p> | <p>Não verificação quanto à ocorrência de prejuízo financeiro no TAC da CEF, não obstante a irregularidade na celebração do TAC com agente do mercado marginal.</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>Que a Susep realize trabalhos complementares na Caixa Econômica Federal, com o objetivo de verificar:</p> <p>a. Se houve algum prejuízo aos clientes adquirente do “Serviço de proteção de perda e roubo”, previsto em cláusula do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões de Crédito da CAIXA registrado no 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Brasília sob o nº 00441702, em 01/02/2002;</p> <p>b. Verificado prejuízo, adotar providências cabíveis ao caso.</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Que a Susep, após estudos preliminares e discussões internas, atualize e/ou adeque seus normativos internos, de modo que preveja procedimento obrigatório para se testar, com grau razoável de segurança, a existência de prejuízo financeiro para os clientes da empresa seguradora compromissária em Termo de Ajustamento de Conduta.</p> <p>Recomendação 3</p> <p>Que a Susep normatize os conceitos apresentados neste Relatório, como a medida de mitigação de risco de não apuração, o ressarcimento de prejuízos concretos e o enquadramento em prejuízo “em tese”.</p> <p>Recomendação 4</p> <p>Que a Susep encaminhe ao Ministério da Fazenda toda documentação relativa a atuação da Caixa Econômica Federal no mercado marginal, inclusive com este relatório da CGU, para que se apure responsabilidade dos agentes envolvidos.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanentemente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |



| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|---|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria n° 201413348</p> | <p>Assência de encaminhamento ao Ministério Público Federal de ofício com cópia das peças de fiscalização na MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A, conforme recomendado pela Procuradoria Federal junto à SUSEP.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 2 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria n° 201413348</p> | <p>Manutenção do regime especial de Direção Fiscal na MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A, apesar da Companhia obstruir os trabalhos do Diretor Fiscal e não registrar em sua contabilidade a movimentação financeira de diversas contas correntes.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá decretar a liquidação extrajudicial das Entidades supervisionadas pela Autarquia, nas hipóteses previstas no art. 96 do Decreto-Lei n.º 73/66.</p> <p>Recomendação 2 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|--|--|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Instauração do regime especial de Direção Fiscal na MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A, estando presentes os requisitos para a liquidação extrajudicial da Empresa.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá decretar a liquidação extrajudicial das Entidades supervisionadas pela Autarquia, nas hipóteses previstas no art. 96 do Decreto-Lei n.º 73/66.</p> <p>Recomendação 2 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que deem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Proposta de Intervenção na INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S/A (a época não regulamentada), em desacordo com as conclusões dos Relatórios da Direção Fiscal, pareceres técnicos e jurídicos da Autarquia, e deliberações do Conselho Diretor da SUSEP, no sentido da cassação da autorização de funcionamento da Empresa e liquidação extrajudicial da mesma.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que deem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>A recomendação encontra-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|-------------------------------------|--|---|---|--|
| Relatório de Auditoria nº 201413348 | <p>Liberação de recursos das reservas técnicas da INTERUNION CAPITALIZAÇÃO, nos montantes de R\$ 3.477.959,64 e R\$ 3.680.584,04, para pagamento de parcelas do valor do imóvel Hotel Nacional, em desacordo com o previsto no plano de adequação da Empresa.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>A recomendação encontra-se em implementação.</p> |
| Relatório de Auditoria nº 201413348 | <p>Resgate de CDB's que compõem as reservas técnicas da INTERUNION CAPITALIZAÇÃO, sem autorização da Direção Fiscal.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>A recomendação encontra-se em implementação.</p> |
| Relatório de Auditoria nº 201413348 | <p>Não encaminhamento dos 2º, 3º e 4º Relatórios de Direção Fiscal (que concluem a liquidação extrajudicial da AVS SEGURADORA S/A.) ao Conselho Diretor da SUSEP.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 2 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|--|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Manutenção do regime especial de Direção Fiscal na AVS SEGURADORA S/A, apesar da Companhia manter contas correntes não escrituradas na contabilidade da mesma, resultando na subavaliação de receitas e não constituição das reservas técnicas exigíveis.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 2 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Demora por parte da SUSEP em determinar a liquidação extrajudicial da EDEL SEGURADORA S/A.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá decretar a liquidação extrajudicial das Entidades supervisionadas pela Autarquia, nas hipóteses previstas no art. 96 do Decreto-Lei n.º 73/66.</p> <p>Recomendação 2 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 3 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|--|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Prorrogação da liquidação ordinária da EDEL SEGURADORA S/A com base na utilização de crédito judicial para aporte de capital na Companhia, cujo processo ainda está em curso na 31ª Vara Cível do Rio de Janeiro.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Ausência de análise, por parte da SUSEP, sobre a alegação da EDEL SEGURADORA S/A de que "o liquidante, tendo assumido o cargo, teve a sua nomeação homologada pela SUSEP somente após 14 meses".</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá manifestar-se sobre a alegação da EDEL SEGURADORA de que o liquidante, tendo assumido o cargo, teve a sua nomeação homologada pela Autarquia somente após 14 meses.</p> <p>Recomendação 2 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 3 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|--|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Prorrogação da liquidação ordinária da EDEL SEGURADORA S/A sem que tenha ocorrido a imediata capitalização da Empresa, conforme sugerido em despacho da Procuradoria Federal junto à SUSEP.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem resposta as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 2 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Demora, por parte da SUSEP, em determinar a realização de fiscalização in loco, objetivando apurar as condições econômico-financeiras da EDEL SEGURADORA S/A.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que dêem resposta as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 2 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|--|--|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Inexistência de quadro geral de credores da EDEL SEGURADORA S/A.</p> | <p>Recomendação 1 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que deem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Morosidade sem justificativa por parte da SUSEP em determinar a liquidação extrajudicial da FEDERAL DE SEGUROS S/A</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP, quando os Relatórios de Acompanhamento de Direção Fiscal apontarem um quadro de absoluta insolvência, com insuficiência relevante de constituição e cobertura de reservas técnicas, deverá decretar a liquidação extrajudicial das Entidades supervisionadas pela Autarquia, nas hipóteses previstas no art. 96 do Decreto-Lei nº 73/66.</p> <p>Recomendação 2 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que deem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 3 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|---|---|--|
| <p>Relatório de Auditoria n° 201413348</p> | <p>Recomendações da Auditoria Interna da SUSEP pendentes de atendimento.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá atender às recomendações registradas no Relatório de Auditoria SUSEP/AUDIT n.º 02/2013.</p> <p>Recomendação 2 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que deem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> <p>Recomendação 3 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria n° 201413348</p> | <p>Ausência de: (i) relatórios trimestrais das atividades dos Liquidantes; (ii) cronogramas de atuação dos mesmos para os 180 (cento e oitenta) dias seguintes; e (iii) relatórios das inspeções semestrais in loco realizadas pela SUSEP em cada Entidade liquidanda.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá enviar a documentação listada a seguir para a CGU/RJ: (i) relatórios trimestrais das atividades dos Liquidantes; (ii) cronogramas de atuação dos mesmos para os 180 (cento e oitenta) dias seguintes; (iii) relatórios das inspeções semestrais in loco realizadas pela SUSEP em cada Entidade liquidanda.</p> <p>Recomendação 2 Apresentar plano de ação para a melhoria da governança dos processos de liquidação extrajudicial a cargo da SUSEP e que preveja rotinas de verificação, alterações normativas e outras medidas de fortalecimento de controles internos que deem respostas as fragilidades indicadas pelo presente apontamento.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |



| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|---|--|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201413348</p> | <p>Permanência de Liquidante em exercício por mais de quatro anos, contrariando o disposto no art. 11 da Circular SUSEP nº 478/2013.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá: - Substituir a Liquidante da MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A, em exercício por mais de quatro anos, contrariando o disposto no art. 11 da referida Circular; - Reformular a Circular SUSEP nº 478/2013, de modo que sejam estabelecidos parâmetros precisos para o perfil dos liquidantes, devendo os mesmos serem escolhidos exclusivamente segundo tais parâmetros.</p> <p>Recomendação 2 Apurar administrativamente a atuação dos agentes envolvidos, no que couber, com a finalidade de verificar se existem questões a serem tratadas na esfera disciplinar por parte da SUSEP.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente para atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria.</p> | <p>As recomendações encontram-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201503719</p> | <p>Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão e os dados do SIAFI em relação à execução financeira.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá ajustar o Relatório de Gestão conforme segue: - Corrigir o valor da despesa liquidada no programa 0901 para zero; - Corrigir o valor da despesa liquidada no programa 2110 para R\$ 132.449.199,74.</p> | <p>A SUSEP entrou em contato com o Tribunal de Contas da União com o objetivo de retificar o Relatório de Gestão no Sistema e-Contas.</p> | <p>A recomendação encontra-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201503719</p> | <p>Ausência de informações sobre Unidades regionais da SUSEP no Relatório de Gestão e no site da Autarquia, bem como inconsistências nos dados destas Unidades registrados no SIAFI.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá registrar em seu site informações sobre todas as suas Unidades Regionais, bem como corrigir as inconsistências registradas no SIAFI.</p> | <p>A Comunicação Interna SUSEP/DIRAD/CGPLA nº 81/2015 esclareceu os procedimentos adotados para corrigir as inconsistências registradas no SIAFI, bem como os procedimentos para proceder à divulgação das Unidades Regionais.</p> | <p>Tendo em vista os esclarecimentos prestados, a Auditoria Interna da SUSEP avalia que a recomendação encontra-se atendida.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|---|--|--|
| <p>Relatório de Auditoria nº 201503719</p> | <p>Deficiências nos controles internos administrativos da SUSEP relativos aos seguintes componentes: (i) Ambiente de controle; (ii) Avaliação de risco; (iii) Procedimentos de controle.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá estabelecer uma política robusta e efetiva de controles internos, com treinamentos, normatizações e avaliações, buscando aprimorar essas práticas na gestão.</p> | <p>Foi elaborado Plano de Providência Permanente a fim de atender as constatações relativas ao Relatório XXXXX (TAC) e ao Relatório XXXXX (Massas Liquidadas). O atendimento a essas recomendações fortalecerá o controle interno ligado a essas atividades.</p> | <p>A recomendação encontra-se em implementação.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201503719</p> | <p>Prazos para conclusão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD's) ultrapassados.</p> | <p>Recomendação 1 A SUSEP deverá aprimorar seus controles de fluxos e de responsabilização, para cumprir os prazos para conclusão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD's), buscando a orientação técnica do NACOR/RJ quanto às eventuais deficiências em termos de quantitativo e capacitação do pessoal encarregado das Sindicâncias/PAD.</p> <p>Recomendação 2 A SUSEP deverá apresentar a CGU, no prazo de 90 dias de recebimento do presente relatório, uma posição circunstanciada sobre a conclusão dos referidos processos disciplinares, justificando os casos pendentes.</p> | <p>Com relação à Recomendação 1, a Corregedoria da SUSEP informou que iria evitar escolhas de membros da Comissão que estejam em férias no período da Comissão, sendo que a SUSEP possui 22 funcionários com curso PAD e que a Corregedoria mantém contato constante com o Corregedor seccional da Fazenda ou seu substituto sempre firando dúvidas.</p> <p>Com relação à Recomendação 2, foi enviado à CGU/RJ o Ofício nº 679/2015/SUSEP-GABIN, apresentando a situação dos processos disciplinares objeto da recomendação.</p> | <p>Tendo em vista os esclarecimentos prestados e a expedição do Ofício nº 679/2015/SUSEP-GABIN, a Auditoria Interna da SUSEP avalia que as recomendações encontraram-se atendidas.</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|--|--|--|
| <p>Nota de Auditoria nº 201203291/001</p> | <p>Constatações de fragilidades de controles em contratos e licitações.</p> | <p><u>Contratos</u> Recomendação 1 Recomendamos que a Susep aprimore seus controles internos relacionados aos contratos, especialmente no que se refere à atualização dos dados no sistema Siasg.</p> <p><u>Licitações</u> Recomendação 1 A Susep/RS deve aprimorar os processos gerenciais relativos ao planejamento de licitações, de modo a reduzir ao máximo a necessidade de ajustes e/ou retificações nos editais de licitações enviados para análise da sede da Autarquia, evitando, dessa forma, que seja perdido o prazo necessário para substituição e/ou renovação de contratos em vigor.</p> | <p>A Susep encaminhou o Ofício nº 694/2012/Susep/Gabin atualizando o PPP e contendo as providências adotadas para atendimento às recomendações.</p> <p>Em 27 de junho de 2014, foi editada a Deliberação Susep nº 165/2014 que disciplina a execução do processo de compras, contratações de serviços, de obras e de serviços de engenharia, e a celebração de contratos, convênios e seus ajustes no âmbito da Superintendência de Seguros Privados.</p> <p>A respeito das recomendações, destacamos os seguintes artigos do normativo:</p> <p><i>Art. 58 A prorrogação dos contratos celebrados pela Susep obedecerá ao seguinte cronograma:</i></p> <p><i>§ 1º Até 60 (sessenta) dias antes da data do vencimento do contrato, remessa pelo gestor do contrato à Área responsável pela coordenação e execução das atividades de suprimento, contendo:</i></p> <p>(...)</p> <p><i>§ 2º Compete à Área responsável pela elaboração do contrato, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento do contrato, elaborar a minuta de termo aditivo e remeter os autos à Procuradoria Federal junto à Susep.</i></p> <p><i>§ 3º Até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, análise pela Procuradoria Federal junto à Susep e retorno à</i></p> | <p>Conforme consta na Nota Técnica nº 2340/NAC1/CGU-RJ, encaminhada pelo Ofício nº 32319/2013/NAC1/CGU-RJ, essas recomendações encontram-se em análise ou aguardam ações de controle para que seja formada a opinião da CGU quanto ao seu atendimento.</p> |



| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|--|--|--|---|---|
| | | | <p><i>Área responsável pela elaboração do contrato.</i></p> <p><i>§ 4º Até 15 (quinze) dias antes do vencimento do contrato, autorização e assinatura da autoridade competente, conforme estabelecido no Anexo II, para a prorrogação contratual.</i></p> <p><i>§ 5º Após a autorização, o processo deverá ser encaminhado à Área responsável pela elaboração do contrato para as providências relacionadas à publicação no Diário Oficial da União e à inserção dos dados referentes à prorrogação no Sistema de Gestão de Contratações, ou o que vier substituí-lo.</i></p> | |
| <p>Nota de Auditoria nº 201203291/002</p> | <p>Constatação de falta de adoção de critérios de sustentabilidade ambiental em aquisições.</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>A Susep deverá adotar os critérios de gestão ambiental indicados no questionário contido no Relatório de Gestão/2011, em especial quanto ao cumprimento da determinação contida no Decreto nº 5.940/2006, no que se refere à separação e a destinação de resíduos recicláveis descartados.</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, a unidade deverá inseri-los em todos os processos licitatórios pertinentes bem como</p> | <p>A Susep encaminhou o Ofício nº 694/2012/Susep/Gabin atualizando o PPP e contendo as providências adotadas para atendimento às recomendações.</p> <p>Em 27 de junho de 2014, foi editada a Deliberação Susep nº 165/2014 que disciplina a execução do processo de compras, contratações de serviços, de obras e de serviços de engenharia, e a celebração de contratos, convênios e seus ajustes no âmbito da Superintendência de Seguros Privados.</p> | <p>Conforme consta na Nota Técnica nº 2340/NAC1/CGU-RJ, encaminhada pelo Ofício nº 32319/2013/NAC1/CGU-RJ, essas recomendações encontram-se em análise ou aguardam ações de controle para que seja formada a opinião da CGU quanto ao seu</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|---|---|---|---|--|
| | | <p>acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o intuito de verificar a real implementação destes critérios.</p> | <p>O art. 6 desse normativo dispõe que:</p> <p><i>Art. 6º As contratações da Susep deverão, sempre que for aplicável, conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas da contratada.</i></p> | <p>atendimento.</p> |
| <p>Relatório de Auditoria nº 201203291</p> | <p>Constatações de fragilidades em procedimentos licitatórios.</p> | <p>Recomendação 1</p> <p>Reavaliar a conveniência quanto à adoção da sistemática de convocação "em bloco" das empresas melhor classificadas nos pregões eletrônicos, em face do disposto no parágrafo quinto do art. 25º do Decreto 5.450/2005 e dos riscos potencialmente existentes nesta prática, em decorrência da estrutura operacional das áreas responsáveis pela análise das respectivas propostas.</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Observar estritamente os prazos previstos no edital para o encaminhamento das propostas de preços pelos licitantes, que serão analisadas pela Susep, abstendo-se de proceder à análise de todas aquelas que não cumprirem os prazos e exigências editalícias, em perfeita consonância, portanto, com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, conforme o previsto no art. 5º - caput e parágrafo único - do Decreto 5.450/2005.</p> | <p>A Susep encaminhou o Ofício nº 507/2012/Susep/Gabin atualizando o PPP e contendo as providências adotadas para atendimento às recomendações.</p> <p>Em 27 de junho de 2014, foi editada a Deliberação Susep nº 165/2014 que disciplina a execução do processo de compras, contratações de serviços, de obras e de serviços de engenharia, e a celebração de contratos, convênios e seus ajustes no âmbito da Superintendência de Seguros Privados.</p> <p>A respeito das recomendações, destacam-se os seguintes artigos do normativo:</p> <p><i>Art. 19 A atribuição do pregoeiro e respectiva equipe de apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao</i></p> | <p>Conforme consta na Nota Técnica nº 2340/NAC1/CGU-RJ, encaminhada pelo Ofício nº 32319/2013/NAC1/CGU-RJ, essas recomendações encontram-se em análise ou aguardam ações de controle para que seja formada a opinião da CGU quanto ao seu atendimento.</p> |



| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|--|---|---|---|--|
| | | | <p><i>licitante vencedor.</i></p> <p><i>Art. 20 Caberá ao pregoeiro coordenar a fase externa do processo licitatório, e em especial:</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>III - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>V - verificar e julgar as condições de habilitação;</i></p> <p><i>Art. 28 Caberá ao Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, quando for o caso, a análise das propostas dos licitantes, cabendo à Área demandante a apreciação de caráter técnico ou administrativo e à Procuradoria Federal junto à Susep a apreciação de caráter jurídico.</i></p> | |
| <p>Relatório de Auditoria n° 208771</p> | <p>Pagamento de serviços de manutenção corretiva com base em estimativa e ausência de comprovação da realização de pesquisa de preços para aquisição de materiais.</p> | <p>Recomendação 1 Recomendamos que a Susep passe a documentar as pesquisas de preços dos materiais adquiridos para os serviços de manutenção predial, de forma a comprovar a compatibilidade entre os preços de aquisição e os praticados no mercado.</p> <p>Recomendação 2 Recomendamos que a Susep, na próxima licitação de serviços de manutenção predial, estime os valores de aquisição de materiais e mencione o encargo da empresa a ser contratada de adquirir os materiais por preços compatíveis com os praticados no mercado, porém,</p> | <p>Em 06/12/2010 foi encaminhado o Ofício Susep/Gabin 199/2010 atualizando o PPP com a situação da recomendação.</p> <p>Foi realizado o Pregão 17/2013 (Processo 15414.001773/2013-41), com vistas à substituição do contrato anterior.</p> | <p>Conforme consta na Nota Técnica n° 2340/NAC1/CGU-RJ, encaminhada pelo Ofício n° 32319/2013/NAC1/CGU-RJ, essas recomendações encontram-se em análise ou aguardam ações de controle para que seja</p> |

| Identificação da demanda | Assunto | Determinação / Recomendação | Medidas adotadas pela Susep | Avaliação sobre o atendimento |
|--------------------------|---------|--|-----------------------------|--|
| | | <p>não exija que esses valores componham o valor das propostas dos licitantes, visto que esse procedimento pode prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p>Recomendação 3 Recomendamos que a Susep, na próxima licitação de serviços de manutenção predial, defina no Termo de Referência que os pagamentos serão efetuados com base nos serviços realizados e nos bens efetivamente adquiridos.</p> | | <p>formada a opinião da CGU quanto ao seu atendimento.</p> |

